



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO**

**ATA N. 17/2021**

**Processo TRT-PR-DCG 0000511-89.2021.5.09.0000**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte um, na sala de audiências de Dissídio Coletivo do Sistema Zoom do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional de Trabalho da 9ª Região, **Célio Horst Waldraff**, presentes o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, **Luís Carlos Córdova Burigo**, e os servidores Sarita Giovanini (Secretária do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada), Ivan Carlos Möller (Técnico Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Adriana Carneiro de Almeida (Assessoria da Vice-Presidência), Ivanete Pires dos Santos (Assessoria Econômica), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

**Suscitante:**

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

**Suscitado:**

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Francisco Beltrão e Região - SINTRASAÚDE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO**

Presente o suscitante (**CIRUSPAR**), representado pelo seu Presidente, o Sr. Prefeito do Município de Ampere/PR, Sr. Disney Luquini, o Sr. Prefeito de Planalto, Sr. Luiz Carlos Boni, Sra. Kelly Cristine Custodio dos Santos, Coordenadora Geral, Sr. Andre Ribeiro Morrone, Coordenador da Regulação Médica, acompanhados pelos advogados Dra. Gisele Vozzaro Bolzan, OAB/PR 44.714, e Dr. Antônio Anzolin, OAB/PR.

Presente o suscitado (**SINTRASAÚDE**), representado pelo Sr. Marcus Antônio da Cunha RG. 811.844-53, Vice-Presidente, e as representantes da Comissão de Negociação, Sra. Juliane Galvan Matiusse, RG 9.129.784-1 PR e Sra. Tais Aparecida Sfoggia, RG 9.948.209-5 PR, acompanhados pelo advogado Allan Andreassa Zanelato Sereia - OAB/PR 46.719.

Audiência iniciada às 10h30min.

A fim de possibilitar a conciliação, as partes ajustam previamente o seguinte:

As partes apresentarão petição, até o dia 02 de junho de 2021, com os termos da jornada de 12 horas de trabalho com 60 horas de repouso, com o que não haverá greve até a definição dessa questão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO**

Em seguida, fica designada audiência de prosseguimento para o dia 09 de junho de 2021, às 10h30min, para eventual conciliação ou prosseguimento do feito.

Cientes os presentes.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista a forma remota de realização e o acompanhamento pelo sistema.

Nada mais.

Audiência encerrada às 11h24min.

**Célio Horst Waldraff**

Desembargador Vice-Presidente

**Luís Carlos Córdova Burigo**

Representante do Ministério Público do Trabalho